



Estado do Pará

PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.640 DE 04 DE MAIO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 8.969.845,22 (oito milhões novecentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.122.0015.2.419	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15400000	R\$ 1.893.513,91
06.02.12.122.0015.2.419	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15410000	R\$ 326.868,30
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	R\$ 440.100,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15410000	R\$ 50.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15411071	R\$ 1.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15421071	R\$ 1.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15430000	R\$ 4.525.926,03
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15401071	R\$ 1.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15401071	R\$ 1.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15401071	R\$ 1.000,00

		PERMANENTE		
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15410000	R\$ 900.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15421071	R\$ 1.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15421071	R\$ 1.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15430000	R\$ 556.987,84
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15430000	R\$ 269.449,14
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 8.969.845,22				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.1.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	R\$ 100.000,00
06.02.12.361.0002.1.152	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	R\$ 440.100,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15400000	R\$ 1.154.065,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15400000	R\$ 3.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15410000	R\$ 1.276.868,30
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	R\$ 1.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	R\$ 692.871,05
06.02.12.361.0002.2.550	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	R\$ 4.659.491,96
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15400000	R\$ 399.031,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15400000	R\$ 235.417,91
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15410000	R\$ 1.000,00

		PESSOA JURÍDICA		
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15420000	R\$ 1.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15420000	R\$ 1.000,00
06.02.12.368.0002.2.329	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	R\$ 5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 8.969.845,22				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 4 de maio de 2026.

Hugo Fernando de Souza Atayde
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças